

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

CONTRATO N.º [-]/2015

Aos [-] dias do mês de [-] do ano de dois mil e quinze, no edifício da sede da JFALV-Junta de Freguesia de Alvalade, sito na Rua Conde Arnoso, número cinco B, em Lisboa (1700-112 LISBOA), é celebrado o presente contrato de “Aquisição de 2 terabytes de alojamento na plataforma virtual Cloud para a Junta de Freguesia de Alvalade”, entre os seguintes Outorgantes: -----

PRIMEIRA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ALVALADE, com sede na **Rua Conde Arnoso número 5-B**, em Lisboa (1700-112 LISBOA), pessoa coletiva pública n.º 510 832 806, representada neste ato pelo seu **Presidente, Dr. André Moz Caldas**, que outorga de harmonia com o disposto na **alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei nº 75/2013, de 12/09**, bem como no uso de **competências delegadas** nos termos da **Deliberação do Órgão Executivo de 07/09/2015**, que incidiu sobre a **Proposta n.º 205/2015** e a aprovou, bem como à respetiva repartição de encargos plurianuais. -----

e -----
SEGUNDA OUTORGANTE: MEO, Serviços de Comunicações e Multimédia, S. A., com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 40, em Lisboa, pessoa coletiva n.º 504 615 947, com o capital social de € 230.000.000,00, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, representada neste ato por [-], portador do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão n.º [-], na qualidade de representante legal/procurador da empresa com poderes para o ato, conforme decorre da certidão permanente com o código de acesso número [-]-[-]-[-]. -----

Celebra-se, na sequência do **ajuste direto**, por via do **PROCESSO nº 60/AJ/JFA/2015**, ao abrigo do disposto na **alínea a) do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º**, conjugado com a **alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º**, ambos do CCP, o presente **contrato de aquisição de 2 terabytes de alojamento na plataforma virtual Cloud para a Junta de Freguesia de Alvalade**, ao qual se obrigam nos termos da proposta da SEGUNDA OUTORGANTE e do Convite à apresentação da

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

proposta, que reciprocamente aceitam e mutuamente se obrigam a cumprir, sendo a **decisão** do Senhor **Presidente da JFALV** de **adjudicação** e de **aprovação da minuta do contrato**, datada de **29/09/2015**, por força da delegação de competências, ao abrigo do disposto na **alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro**, conferidas pelo Executivo, **por via da Proposta n.º 227/2015, de 21/09/2015**. -----

Cláusula Primeira – Objeto do Contrato -----

A Freguesia de Alvalade, na qualidade de **PRIMEIRA OUTORGANTE** adjudica à **SEGUNDA OUTORGANTE**, a **aquisição de 2 terabytes de alojamento na plataforma virtual Cloud para a Junta de Freguesia de Alvalade**, como objeto do presente contrato, na sequência de um procedimento por **ajuste direto**, autorizado, a **21/09/2015**, por **Deliberação do Órgão Executivo** da **PRIMEIRA OUTORGANTE**, devendo a **SEGUNDA OUTORGANTE**, para o efeito, cumprir todas as obrigações necessárias à boa e correta execução do contrato, em especial as decorrentes do **CE-Caderno de Encargos**. -----

Cláusula Segunda – Preço Contratual -----

- 1- O **preço contratual** é de **€ 11.705,24** (onze mil setecentos e cinco euros e vinte e quatro cêntimos), ao qual acresce o **IVA de 23** (vinte e três) % de **€ 2.692,21** (dois mil seiscentos e noventa e dois euros e vinte e um cêntimos), no **valor total** de **€ 14.397,45** (catorze mil trezentos e noventa e sete euros e quarenta e cinco cêntimos). -----
- 2- O preço contratual identificado no número anterior assenta nos **preços** apresentados pela **SEGUNDA OUTORGANTE** na respetiva proposta, os quais **não estão sujeitos a revisão de preço** durante o prazo de execução do presente contrato. -----

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Cláusula Terceira – Dispensa de Caução / Retenção de pagamentos -----

- 1- Não é devida caução, nos termos do **n.º 2 do artigo 88.º do CCP-Código dos Contratos Públicos**, aprovado pelo **Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01** e alterações subsequentes. -----
- 2- Também **não há lugar à retenção** de qualquer percentagem **no valor dos pagamentos** a efetuar à SEGUNDA OUTORGANTE. -----

Cláusula Quarta – Prazo de Execução -----

O bem objeto do contrato deve ser disponibilizado pelo período de vinte e sete meses. -----

Cláusula Quinta - Publicitação e eficácia do contrato -----

A celebração do presente contrato será publicitada no Portal da Internet dedicado aos Contratos Públicos, através de uma ficha, conforme modelo constante do **Anexo III do CCP**, como condição da respetiva eficácia. -----

Cláusula Sexta – Pagamento e fatura -----

1. O preço contratual será repartido em **27 (vinte e sete) prestações mensais** e sucessivas, devendo a primeira prestação incluir os serviços de configuração e instalação e sendo as restantes vinte e seis prestações de igual montante. -----
2. O prazo de pagamento é de até **30 (trinta) dias** contados da data da aceitação da fatura, por parte dos serviços competentes da **PRIMEIRA OUTORGANTE**. ---
3. A fatura deve ser remetida, via correio, por email, ou ainda pessoalmente aos serviços da Contabilidade da JFALV, sedeados no edifício central da **PRIMEIRA OUTORGANTE**, na morada retro indicada, devendo conter os seguintes dados:
JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE, -----
NÚMERO DO CONTRATO, -----
NÚMERO DO COMPROMISSO, -----

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

e identificação do objeto. -----

Cláusula Sétima – Foro Competente -----

Para todas as questões emergentes do presente contrato é competente o **Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa**, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Cláusula Oitava – Exemplos -----

O presente contrato é feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos Outorgantes. -----

O encargo total que resulta para a Freguesia de Alvalade tem cabimento na rubrica económica 02.02.09.00.00, da Orgânica 02.00.00, conforme documento de cabimento n.º 1663 e documento de compromisso n.º []. -----

No que respeita à despesa com a aquisição de 2 terabytes de alojamento na plataforma virtual Cloud para a Junta de Freguesia de Alvalade, os encargos serão repartidos da seguinte forma: -----

2015 (2 meses) – € 1.378,02 (mil e trezentos e setenta e oito euros e dois cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; -----

2016 (12 meses) – € 4.978,32 (quatro mil e novecentos e setenta e oito euros e trinta e dois cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; -----

2017 (12 meses) – € 4.978,32 (quatro mil e novecentos e setenta e oito euros e trinta e dois cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; -----

2018 (1 mês) – € 414,86 (quatrocentos e catorze euros e oitenta e seis cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; -----

A presente repartição de encargos fica condicionada a ratificação pela Junta de Freguesia de Alvalade. -----

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

FICAM ARQUIVADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS, que estão conformes com o original, de acordo com o n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13/05:

- Cópia certificada do bilhete de identidade / **cartão do cidadão do sócio-gerente / representante legal** da **SEGUNDA OUTORGANTE** que subscreve o presente contrato; -----

- Cópia certificada da **certidão permanente do registo comercial** da **SEGUNDA OUTORGANTE**, com o código de acesso **[-]-[-]-[-]**, subscrita a **[-]**, válida até **[-]**; -----

- Cópia da **Procuração** que delega poderes no subscritor do presente contrato; ----

- Cópia das **certidões dos registos criminais** da **SEGUNDA OUTORGANTE** e dos sócios-gerentes, em vigor, emitidas a **[-]**, pela Direção-Geral da Administração da Justiça; -----

- Cópia da **declaração da AT-administração tributária e aduaneira**, emitida a **[-]**, em vigor, que comprova a regularidade da situação da **SEGUNDA OUTORGANTE**, relativamente a impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais em Portugal;

- Cópia da **declaração da Segurança Social**, emitida a **[-]**, em vigor, que comprova a regularidade da situação da **SEGUNDA OUTORGANTE** relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal; -----

- e Cópia da **declaração conforme modelo** constante do **Anexo II ao CCP-Código dos Contratos Públicos**, assinada pelo representante legal / sócio-gerente / procurador da **SEGUNDA OUTORGANTE**, datada de **[-]**; -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Pela **PRIMEIRA OUTORGANTE**,

Pela **SEGUNDA OUTORGANTE**,

ANDRÉ MOZ CALDAS